



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**CASA CEL. SALUSTIANO RODRIGUES LEITE**

Ata da 18ª Sessão Ordinária do 2º Período Ordinário da Câmara Municipal de Conceição. Sessão realizada no Plenário da CMC, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**Composição da Mesa Diretora**

**Presidente**

**Vereador Raimundo Alves de Sousa**

**Lista de Presentes:**

**Vereador Luis Paulino Neto**

**Vereador Stherlan Emanuel Alves de Lira**

**Vereador Agnaldo Lenicio Manguieira Diniz**

**Vereador Francisco Pereira Sobrinho**

**Vereador Roberto Cirilo Vieira**

**Vereador José Ivan Xavier Juca**

**Vereador Fidelis Rodrigues de Luna**

**Vereador Ronildo Leite Maniçoba**

**Vereadora Wécia Talitta Lopes Meneses**

**Vereadores ausentes**

**Vereadora Iranilda Sabino Bezerra**

**AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019). Às 09h00min, no auditório da CMC, após a leitura do SALMO DO DIA em nome do povo de CONCEIÇÃO, SEGUIDO da Oração do PAI NOSSO, rezado pela Presidente Raimundo Alves de Sousa, acompanhados por todos os presentes. O Senhor Presidente, abre os trabalhos desta da 18ª Sessão Ordinária do 2º Período Ordinário Legislativo. Secretariando os trabalhos desta Reunião o Assessor Jurídico Dr. Braz Travassos. Conforme o Regimento Interno foi entregue copias da ata anterior aos Vereadores no prazo, apreciada e aprovada sem restrição. Concluído passou a leitura dos Expedientes da Mesa.**

**Convidados para fazer parte da mesa: Excelentíssimo Senhor Prefeito José Ivanilson Soares de Lacerda, Vice-Prefeita Nena Diniz, Secretário de Administração Fidel Ferreira Leite.**

**O Presidente Raimundo Alves de Sousa, após fazer a verificação do quorum, havendo número legal para deliberar passou a:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**CASA CEL. SALUSTIANO RODRIGUES LEITE**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**

Ofício de nº 01021/19 - SECPL. Senhor Presidente, em cumprimento ao que determina o 1º do art. 13 da Constituição do Estado e o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 18/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), estamos enviando o Processo Eletrônico TC - 05455/17, referente à Prestação de contas desse Município, exercício de 2016.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2019 RATIFICA** O ACÓRDÃO APL - TC 00464/19, RELATIVO AO PROCESSO Nº TC-05455/17, CONCERNENTE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, O **SR. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**, AUTOS NOS QUAIS, POR UNANIMIDADE, AQUELA EGRÉGIA CORTE DECLINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MENCIONADO EXERCÍCIO FINANCEIRO. **RELATÓRIO** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 130, do seu Regimento Interno, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019, e agora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**: Art. 1º - Diante da votação realizada pelo Pleno desta Casa Legislativa, fica ratificado o Acórdão APL - TC 00464/19, contidos nos autos do processo nº TC 05455/17, relativo ao exercício financeiro do ano de 2016 de responsabilidade do Prefeito Constitucional do Município de Conceição - PB, o Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, os quais declinaram, por unanimidade, pela aprovação das contas do mencionado exercício financeiro. Art. 2º - Após a análise detalhada pelo Plenário da Câmara Municipal de Conceição - PB, foram consideradas APROVADAS, por unanimidade de votos, sendo favoráveis aos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, portanto, a favor da aprovação das contas do exercício financeiro do ano de 2016. Art. 3º - A cópia deste Decreto Legislativo será arquivada junto aos processos de prestações de contas já identificados e ainda deverá ser encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, para arquivo junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ao ex-prefeito constitucional do Município de Conceição para tome conhecimento da decisão. Art. 4º - O presente Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**CASA CEL. SALUSTIANO RODRIGUES LEITE**

Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Conceição, 18 de dezembro de 2019. *Raimundo Alves de Sousa*. Presidente

**PEQUENO EXPEDIENTE.**

**ORDEM DO DIA**

**EM VOTAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 2016. DE RESPONSABILIDADE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA. APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS.**

**EM VOTAÇÃO O DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2019 RATIFICA O ACÓRDÃO APL - TC 00464/19, RELATIVO AO PROCESSO Nº TC-05455/17, CONCERNENTE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, O SR. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, AUTOS NOS QUAIS, POR UNANIMIDADE, AQUELA EGRÉGIA CORTE DECLINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MENCIONADO EXERCÍCIO FINANCEIRO. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.**

*O Presidente Raimundo Alves de Sousa registra que "Todos os requerimentos foram votados e aprovados".*

*A Presidência em Nome de DEUS encerra a presente sessão ordinária e fica marcada outra para o mesmo local, em dia e hora regimentalmente estabelecidos.*

*Esta Ata foi elaborada pelo Setor de Redação de Atas da Casa redatora, sob a orientação do Assessor Jurídico da Mesa Diretora dos Trabalhos, e submete-se à apreciação Plenária. Com base nos apanhados dos discursos proferidos; e em documentos remetidos ao setor e filmagens DVD.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.*

*Presidente da Mesa*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**CASA CEL. SALUSTIANO RODRIGUES LEITE**

*Vereadores Presentes;*